

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 057/20		29 de Março de 2021.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
  UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 487 / 2021 - R, De 25 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 02, de 25 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 28.03.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD designada pela Portaria n.º 898/20-R, de 27.07.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 145 de 28.07.2020, conforme processo n.º 23077.050530/2020-62 .

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 488 / 2021 - R, De 25 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 02, de 25 de Março de 2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 28.03.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD designada pela Portaria n.º 896/20-R, de 27.07.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 145 de 28.07.2020, conforme processo n.º 23077.050498/2020-15 .

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 497 / 2021 - R, de 26 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: "que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação", e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.030115/2021-73,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Reconduzir LAVINIA UCHOA AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula nº 2621089, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Coordenador Geral, do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), para um mandato de 02 (dois) anos.

Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Professor Adjunto, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 498 / 2021 - R, de 26 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.030115/2021-73,

RESOLVE

Designar MARIA JALILA VIEIRA DE FIGUEIREDO LEITE, matrícula nº 2307755, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Coordenador Adjunto, do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 499 / 2021 - R, de 29 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013-CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSE GUILHERME DA SILVA SANTA ROSA, Professor Associado, matrícula n.º 1804830; ANDRE LUIS SANTOS DE PINHO, Professor Titular, matrícula n.º 1217007; e DINO LINCOLN FIGUEIROA SANTOS, Professor Adjunto, matrícula n.º 2326009; para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de Jéssica Furtado Ferreira, conforme processo n.º 23077.064999/2020-89.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria Nº 504 / 2021 - R, de 29 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.019701/2021-67,

RESOLVE

Autorizar 20 (vinte) horas da jornada do servidor(a) GILDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 1658084, Museólogo, do Quadro Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para exercício no Núcleo de Arte e Cultura (NAC), e as 20 (vinte) horas restantes continuarão sendo desenvolvidas no Museu Câmara Cascudo (MCC), nos termos do arts. 44 e 46, da Resolução nº 056/2018 - CONSAD, de 08 de novembro de 2018.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria nº 352/2021-PROGESP, de 29 de Março de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a JUAN ALBERTO ROJAS CRUZ, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1321691, lotado(a) no(a) MAT/CCET, com vigência a partir de 27/03/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 353/2021-PROGESP, de 29 de Março de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a JOAO MARIA MONTENEGRO RIBEIRO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1692759, lotado(a) no(a) DCC/CCSA, com vigência a partir de 27/03/2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 354/2021-PROGESP, de 29 de Março de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção Funcional da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a EDILMA DE OLIVEIRA COSTA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2306745, lotado(a) no(a) DENFER/CCS, com vigência a partir de 27/03/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 355/2021-PROGESP, de 29 de Março de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a RONALDO MENDES NEVES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1691906, lotado(a) no(a) DECOM/CCHLA, com vigência a partir de 27/03/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 356/2021-PROGESP, de 29 de Março de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a KARLA PATRICIA CARDOSO AMORIM, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 4308027, lotado(a) no(a) DMC/CCS, com vigência a partir de 27/03/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria nº 357/2021-PROGESP, de 29 de Março de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a YARA MARIA PEREIRA GURGEL, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1657901, lotado(a) no(a) DPR/CCSA, com vigência a partir de 27/03/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Departamento de Geografia - DGEO
Edital nº 01/2021-DGEO, de 25 de março de 2021

REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (DGE/CCHLA)

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 62 / 2021 - ADM/CCHLA, de 11 de março de 2021 torna públicas as normas para a eleição direta e secreta para o cargo de CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 61 do Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, atualizado pela Resolução no 07/2002-CONSUNI, de 16 de agosto de 2002, e pela Resolução no 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008, mediante as normas abaixo explicitadas:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

CAPÍTULO I

Das Definições Gerais do Processo

Art. 1º O processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Geografia (DGE/CCHLA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, define-se como um mecanismo de participação de todos os que fazem o Departamento de Geografia, na escolha e indicação de seus representantes.

Art. 2º Aplicam-se a este processo de participação dos segmentos da comunidade universitária, na escolha de seus dirigentes, os mesmos princípios que orientam toda a estrutura e funcionamento da UFRN, especialmente, os princípios:

I – Da ética, pelo qual se respeitam e se valorizam a natureza e os direitos inalienáveis dos agentes das interações sociais e acadêmicas, na instituição;

II – Da participação democrática na gestão acadêmica e na administração universitária, assegurando-se a igualdade de oportunidades e o equânime tratamento a todos;

III – Da democracia social, com o exercício da justiça, da equidade e do respeito à pessoa humana;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

IV – Do espírito público, na transparência das ações e na atribuição coletiva e solidária da socialização das responsabilidades e dos resultados.

TÍTULO II

Da Organização e do Funcionamento do Processo

CAPÍTULO I

Da Organização

Seção I

Da Comissão Eleitoral

Art. 3º O processo de consulta será estruturado por meio de uma comissão eleitoral composta por 2 (dois) professores e 1 (um) técnico-administrativo, escolhidos pela plenária do Departamento de Geografia (no dia 10 de março de 2021), incumbida de organizar, superintender e supervisionar, operacionalizar e acompanhar o referido processo, em todas as suas etapas.

Art. 4º Além da atribuição contida no caput do artigo anterior compete à comissão eleitoral:

- I – Operacionalizar e coordenar o processo de consulta;
- II – Disciplinar a campanha de consulta, zelando pelo cumprimento das normas;
- III – Receber em local a ser definido, a inscrição das chapas dos candidatos;
- IV – Homologar as inscrições das chapas e publicar as listas de participantes;
- V – Providenciar a divulgação das chapas aptas a concorrer;
- VI – Encaminhar as chapas concorrentes e os dados dos candidatos para a Superintendência de Informática da UFRN;
- VII – Viabilizar os recursos e meios para o desenvolvimento do processo;
- VIII – Publicar os resultados da consulta e encaminhar ao Departamento de Geografia para instrução do processo;
- IX – Apreciar e deliberar sobre os casos omissos.

CAPÍTULO II

Do Funcionamento do Processo

Seção I

Das Candidaturas

Art. 5º De acordo com o Artigo 50 e o Parágrafo 1º do Regimento Geral da UFRN poderão candidatar-se ao cargo de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Geografia, docentes lotados no referido Departamento e em pleno exercício de suas atividades, em regime de dedicação exclusiva ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único: não poderão candidatar-se aos cargos a que se refere o caput deste artigo, os professores substitutos ou visitantes, bem como aqueles afastados ou a disposição de outros órgãos fora da UFRN.

Art. 6º As inscrições estarão abertas das 9h do dia 29 de março de 2021 até às 17h30min do dia 30 de março de 2021 por meio de requerimento específico (Anexo II) submetido ao e-mail da secretaria do Departamento de Geografia <ufrn00136@ufrn.edu.br>

§ 1º Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma chapa;

§ 2º O número da chapa obedecerá à ordem de registro.

§ 3º As inscrições poderão ser realizadas dentro do prazo próprio descrito no Calendário da Eleição, anexo a este regulamento (Anexo I).

§ 4º A Comissão Eleitoral terá um prazo de até 24 horas após o encerramento das inscrições para apreciar e publicar o resultado das mesmas.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Seção II

Dos Eleitores

Art. 7º São habilitados a votar todos os servidores do Departamento de Geografia (DGE/CCHLA), em gozo de seus direitos funcionais compreendendo docentes, funcionários técnico-administrativos, estudantes regularmente matriculados na graduação e pós-graduação, segundo critérios estabelecidos no Regime Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Eleitores pertencentes a mais de uma categoria, deve escolher uma delas para votar.

Seção III

Da Votação

Subseção I

Da natureza do voto e do período da votação

Art. 8º A votação realizar-se-á no dia 08 de abril de 2021, tendo início às 08h00 e término às 21h00 através do site www.sigeleicao.ufrn.br. Para votar, acessar a eleição com nome: Eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Geografia (DGE/CCHLA), para o biênio 2021-2023.

§ 1º O voto será secreto e eletrônico;

§ 2º O voto será facultativo.

§ 3º Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIGAA/SIGRH/SIPAC;

Seção IV

Da Apuração e da fiscalização

Art. 9º A apuração será realizada diretamente pelo SIGEleição. A votação terá um peso de 70% (setenta por cento) para o voto de docentes, 15% (quinze por cento) para o voto de discentes e 15% (quinze por cento) para o corpo técnico administrativo.

§ 1º Será considerado voto em branco aquele cuja cédula o eleitor assinalou a opção de voto em branco.

§ 2º Será considerado voto nulo aquele cuja cédula o eleitor assinalou a opção de voto nulo.

§ 3º Os votos válidos apurados serão aplicados para definir as médias N individuais das chapas de acordo com a equação:

$$N = 0,700 V_p/P_v + 0,150V_t/T_v + 0,150 V_e/E_v, \text{ onde}$$

V_p =voto de professor favorável à chapa

V_t =voto de técnicos favorável à chapa

V_e =voto de estudante favorável à chapa

P_v =número de professores votantes

T_v =número de técnicos votantes

E_v =número de estudantes votantes

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

§ 4º Em caso de duas ou mais chapas participarem, será considerada eleita àquela que obtiver a maior média N.

§ 5º Em caso de empate, será considerada eleita à chapa do candidato a Chefe com maior tempo de magistério na UFRN. Persistindo ainda o empate, será declarada eleita aquela cujo candidato a Vice-Chefe tenha o maior tempo de magistério na UFRN.

Art. 10º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SIGeleição -Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN no dia 09/04/2021.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado imediatamente após a conclusão do trabalho de apuração em páginas eletrônicas do Departamento de Geografia, como o sigaa (www.sigaa.ufrn.br).

Art. 11º A fiscalização se define como o mecanismo de controle e de acompanhamento do desenvolvimento do processo de consulta, em todas as suas fases.

Seção V

Da Interposição de recursos

Art. 12º Deverão ser apresentados até 24 horas após a divulgação dos resultados, por escrito com fundamentação legal, à Comissão Eleitoral.

§ 1º A Comissão terá igual prazo para resposta.

§ 2º O requerente terá até 24 horas, após parecer da Comissão Eleitoral ao recurso, para recorrer ao Colegiado do Departamento de Geografia.

TÍTULO III

Disposições gerais e transitórias

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Colegiado do Departamento de Geografia do Campus Central da UFRN.

Art. 14º A Comissão Eleitoral encaminhará a Ata de Votação e Apuração para apreciação pelo Colegiado do Departamento de Geografia do Campus Central da UFRN.

Art. 15º A Comissão Eleitoral será extinta 48 horas após a abertura do processo de homologação dos resultados e indicação dos vencedores junto ao CONSEC-CCHLA.

Art.16º Estas normas entram em vigor na data da sua publicação.

(a) Comissão Eleitoral

ANEXO I

Calendário Eleitoral

Atividade	Data	Horário
Período de inscrição (via e-mail: <ufrn00136@ufrn.edu.br>)	29/03/2021 e 30/03/2021	Das 09h00 do dia 29/03/2021 às 17h30 do dia 30/03/2021
Publicação dos resultados das inscrições	31/03/2021	-
Período de campanha eleitoral	05/04/2021 a 07/04/2021	-
Início das eleições	08/04/2021	A partir das 8h00
Término das eleições	08/04/2021	Às 21h00
Apuração e contabilização dos votos	09/04/2021	A partir das 10h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Divulgação dos resultados	09/04/2021	Após apuração
Homologação em plenária	14/04/2021	-

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE
DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN
BIÊNIO: MAIO/2021 – MAIO/2023

À COMISSÃO ELEITORAL:

Nós, _____, CPF nº _____
_____, matrícula nº _____, e
_____, CPF nº _____,
_____, matrícula nº _____, professores pertencentes à
carreira do magistério superior da UFRN, estamos, através do presente documento,
requerendo à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de nossa candidatura à,
respectivamente, Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Geografia (DGE/CCHLA), para o
mandato de 02 (dois) anos que se inicia em maio de 2021, de acordo com as exigências do
Edital da Eleição. E por estarmos informado(a)s e cientes de todas as normas e da legislação
em vigor relativas à esta eleição, firmamos e assinamos o presente requerimento.

Natal/RN, ____ de _____ de _____.

Candidato(a) a Chefe do Departamento

Candidato(a) a Vice-Chefe do Departamento

Centro de Tecnologia - CT
Departamento de Engenharia Têxtil - DET
Portaria Eletrônica nº 03/21-DET, de 26 de março de 2021.

O Chefe do Departamento de Engenharia Têxtil (DET) do Centro de Tecnologia (CT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, combinado com o art. 276 do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN, e considerando o que consta no processo nº 23077.031490/2021-31,

RESOLVE

Designar os docentes IRAN MARQUES DE LIMA, matrícula SIAPE 2548653,
KÉSIA KARINA DE OLIVEIRA SOUTO SILVA, matrícula SIAPE 2614285, e ÍRIS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 1150673, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação para emitir parecer sobre solicitação de dispensa de componente curricular constante no processo nº 23077.031490/2021-31, de interesse da discente ZILDIANNE MEIRE DA SILVA LIMA, matrícula 2012941920.

(a) José Heriberto Oliveira do Nascimento - Chefe

Centro de Biociências - CB
Departamento De Oceanografia E Limnologia - DOL
Portaria nº 01/2021-DOL/CB, de 27 de Março de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JORGE EDUARDO LINS OLIVEIRA, Matrícula: 1149351, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em ARQUIPÉLAGOS DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO / PE, no período de 10 de Abril de 2021 a 23 de Abril de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 48/2021.

(a) Deusimar Freire Brasil - Chefe

Centro De Ciências Da Saúde - CCS
Programa De Pós-Graduação Em Nutrição - PPGNUT
Portaria Nº 007/2021 - PPGNUT, de 29 de março de 2021

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1.466/2020, de 25 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, aprovada na 1ª Reunião Ordinária realizada em 12 de março de 2021,

RESOLVE:

Designar Clélia de Oliveira Lyra - Mat. 214961; Ana Heloneida de Araujo Morais – Mat. 2578619; Ana Paula Trussardi Fayh – Mat. 1879430; Juliana Kelly da Silva Maia – Mat. 1971809; Karine Cavalcanti Maurício de Sena Evangelista - Mat. 2306763; Larissa Mont Alverne Juca Seabra – Mat. 2373959 e Lucia de Fatima Campos Pedrosa – CPF. 175.476.444-49, para que, sob a presidência da primeira, constituam a Comissão de Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2021. A comissão terá validade de 2 (dois) anos.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Clélia de Oliveira Lyra - Coordenadora

Portaria Nº 008/2021 - PPGNUT, de 29 de março de 2021

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1.466/2020, de 25 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, aprovada na 1ª Reunião Ordinária realizada em 12 de março de 2021,

RESOLVE:

Designar Ana Heloneida de Araujo Moraes – Mat. 2578619, Karla Danielly da Silva Ribeiro Rodrigues – Mat. 2578592, Juliana Kelly da Silva Maia – Mat. 1971809, e Ana Paula Trussardi Fayh (suplente) – Mat. 1879430, para que, sob a presidência da primeira, constituam a Comissão de Avaliação dos Componentes de Banca do Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição, durante o prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 13.03.2021.

Tornar sem efeito a Portaria nº 005/2021 – PPGNUT, de 04 de março de 2021.

(a) Clélia de Oliveira Lyra - Coordenadora

Departamento de Educação Física - DEDFIS

Portaria Nº 005/2021 - DEDFIS, de 29 de março de 2021

A Chefia do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

DESIGNAR o Professor Paulo Moreira Silva Dantas, mat. 2626634, o Assistente em Administração José Alexandre Barbosa da Silva, mat. 1994220, e o Discente Oseias Lucas de Oliveira Silva, mat. 20180098716, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão eleitoral para escolha do novo Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Educação Física - Licenciatura.

(a) Maria Aparecida Dias - Chefe

Centro de Educação - CE

Programa De Pós-Graduação Em Educação Especial - PPGEE

Resolução nº 05/2021-PPGEE, de 29 de março de 2021

Dispõe sobre o processo de orientação docente no Programa de Pós-graduação em Educação Especial da UFRN.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

NORTE, faz saber que o Colegiado do Programa, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 6º do Regimento Interno do PPGEEsp,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ORIENTAÇÃO DOCENTE

Art. 1º. Define-se a orientação docente como o acompanhamento sistemático, pelo(s) orientador(es), do trabalho acadêmico do pós-graduando em todas as fases de sua formação.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

Art. 2º. Compete ao docente orientador em relação ao orientando:

- I - Orientar a elaboração e acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho e demais atividades acadêmicas semestrais;
- II - Orientar a escolha de componentes curriculares do PPGEEsp e de outros programas a serem cursados;
- III - Orientar a elaboração da dissertação e do produto técnico-tecnológico (caracterizado como material e objeto educacional na perspectiva da Educação Especial) desde sua definição inicial até a defesa;
- IV - Acompanhar o desenvolvimento do pós-graduando e do progresso da pesquisa para que se alcance a qualidade do trabalho e para que esse seja defendido no prazo regimental;
- V - Indicar, via formulário específico, os membros titulares e suplentes da banca de qualificação e de defesa da dissertação conforme perfil dos docentes previsto no Regimento Interno do Programa;
- VI - Participar como presidente da banca examinadora da qualificação e da defesa da dissertação;
- VII - Estimular e colaborar para a publicização do trabalho de pesquisa em periódicos científicos, livros, produtos técnicos-tecnológicos, materiais destinados a/ orientadores de professores e escolas entre outros;
- VIII - Acompanhar o progresso do pós-graduando através do Relatório de Acompanhamento de Orientação.

CAPÍTULO III DA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE ORIENTADOR E CO-ORIENTADOR

Art. 3º. Todos os alunos do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial terão um docente orientador dentre os Professores Permanentes e os Professores Colaboradores.

§1º. O Colegiado do Curso tem como atribuição deliberar acerca da designação de orientador, considerando o interesse desse, observando os critérios de vinculação ao Programa de Pós-Graduação, linha de pesquisa e interesse em orientar o tema proposto.

§2º. Caso o discente não concorde com a escolha de seu respectivo orientador, deverá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicização da deliberação, a ser apreciado pela reunião ordinária subsequente do Colegiado, conforme os critérios estabelecidos no §1º.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

§3º. O discente somente poderá questionar uma vez, pela via de recurso do §2º, a escolha de orientador, em conformidade com o §1º deste artigo.

Art. 4º. Considerada a natureza do trabalho, o docente orientador, em comum acordo com o aluno e aprovação do Colegiado do Programa, poderá indicar coorientador(es).

Parágrafo Único. O coorientador pode ser um docente permanente ou colaborador do PPGEEsp ou externo ao Programa, desde que tenha o título de doutor.

Art. 5º. A solicitação de mudança de orientador(es) ao Colegiado do Programa pode ser da iniciativa do orientador e/ou do orientando.

§ 1º O requerimento de mudança de orientador(es) deverá ter registrada a ciência da(s) outra(s) parte(s), seja(m) orientador(es), seja orientando, e com o conhecimento da respectiva linha de pesquisa.

§ 2º Compete ao Colegiado do Programa deliberar sobre o pedido de mudança de orientador(es), após a mediação da Coordenação do Programa.

Art. 6º. Em caso de descredenciamento do docente orientador, esse poderá manter a coorientação dos pós-graduandos sob sua responsabilidade até a conclusão e defesa do trabalho.

Art. 7º. Cada docente orientador deverá ter, no mínimo, 1 (um) orientando em orientação ativa por ano do quadriênio, e não poderá ultrapassar o número máximo definido pela Área de Avaliação de Educação na Capes.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(a) Debora Regina De Paula Nunes - Coordenador

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Museu Câmara Cascudo - MCC
Portaria Nº 2 / 2021 - MCC, de 27 de março de 2021.

O DIRETOR DO MUSEU CÂMARA CASCUDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 195/2017-R, de 02 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

1. Designar os seguintes Curadores do Acervo e das Coleções do Museu Câmara Cascudo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MCC/UFRN): ABRAHÃO SANDERSON NUNES FERNANDES DA SILVA, Professor Adjunto, matrícula nº 1668850, Curador do Acervo e das Coleções do Setor de Arqueologia; CIRLENE MACIEL DE OLIVEIRA MELO, Bibliotecária-Documentalista, matrícula nº 1453974, Curadora do Acervo e das Coleções do Setor de Documentação e Memória; JAILMA DA SILVA MEDEIROS, Restauradora, matrícula nº 2478876, Curadora do Acervo e das Coleções do Setor de Etnologia; e, WAGNER DE FRANÇA ALVES, Biólogo, matrícula nº 2319942, Curador do Acervo e das Coleções do Setor de Paleontologia.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 001/2021 - MCC, de 24 de março de 2021.

3. Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Everardo Araujo Ramos - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Faculdade De Engenharia, Letras E Ciências Sociais Do Seridó - FELCS
Portaria De Comissão Nº 17 / 2021 - FELCS/UFRN, de 29 de março de 2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.481/2020-R, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 30 de novembro, Seção 2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o docente Amarino Oliveira de Queiroz, Mat. 1249415, o servidor técnico administrativo José Aldecyr Dantas, Mat. 1933862, e o discente José Lucas da Silva Lira, Mat. 20180082055, para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão para a Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras - Espanhol da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó - FELCS.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Alexandre Teixeira Gomes - Diretor

Escola Agrícola De Jundiá - EAJ
Portaria Nº 28 / 2021 - EAJ, de 29 de março de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo Luiz Fernando Ferreira da Silva - matrícula SIAPE 1670492, Assistente em Administração, a servidora docente Julianne Pereira dos Santos - matrícula SIAPE 2359617, e a discente Giovanna Linhares Cavalcanti - matrícula 20203013411, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação de pendências na prestação de contas do auxílio instrumental estudantil referente ao Processo Seletivo 2020.1, da Escola Agrícola de Jundiá - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, a partir desta data.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Superintendência de Infra Estrutura - INFRA
Portaria Nº 11 / 2021 - INFRA, de 29 de março de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

O Superintendente de Infraestrutura, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria de nº 303/2017-R, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Designar a comissão constituída por DANIEL MARQUES DA SILVA, Engenheiro Eletricista, Mat.1395626, FLÁVIO GONÇALVES DANTAS, Engenheiro Eletricista, Mat.2467380 e RAFAEL FERREIRA ALVES DE ASSIS, Engenheiro Eletricista, Mat.1418990, para sob a presidência do primeiro atuarem no processo de planejamento de contratação do serviço de confecção e instalação de placas de SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

(a) Luiz Pedro De Araújo - Superintendente

Anexos
Retificação

Na Portaria nº 288/2021-PROGESP, de 11 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 046, de 12 de março de 2021, fls. 7 e 8, que trata da concessão de abono de permanência, no quadro que faz referência ao servidor LUIZ ANTONIO MIRANDA, matrícula nº 1149488, onde se lê: 02/10/2021; leia-se: 02/10/2020. (Processo n.º 23077.016019/2021-12)

Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Termo De Convênio 01/2019

CONCEDENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ: 08.451.635/0001-17. CONVENIENTE: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CNPJ: 24.635.710/0001-83. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de execução e vigência do Convênio nº 01/2019, nos termos de sua cláusula nona, item 9.2. Pelo prazo de 365 dias a partir da assinatura do termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º e 116, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – pelo Concedente, e José Daniel Diniz Melo – pela Conveniente. São Gonçalo do Amarante/RN.

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 057	29.03.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 057 – Contém 19 páginas.